



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARANAVAI-PR**

---

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE DONATÁRIOS NOS PGEAS N°S**  
**1.25.000.001641/2020-17 e 1.25.000.002905/2020-4**

1. Informo que em 5 de setembro de 2020 decorreu o prazo para manifestação de interessados em receber os bens relacionados nos PGEAs n°s 1.25.000.001641/2020-17 e 1.25.000.002905/2020-4, conforme Edital de Doação n° 9/2020 divulgado no sítio eletrônico [www.mpf.mp.br/pr/transparencia/doacoes](http://www.mpf.mp.br/pr/transparencia/doacoes).

2. Informo que, no prazo estabelecido no Edital 9/2020, recebemos cinco manifestação de interessados em receber os bens compreendidos no lote do ANEXO I.

3. Considerando que os bens a serem doados foram classificados como ociosos e considerando os itens 3 e 4.1 do Edital de Doação n° 9/2020, as manifestações de interesse resultaram na seguinte classificação de possíveis donatários:

- **1°** - GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - CEEBJA HELENA KOLODY - FOZ DO IGUAÇÚ cumpriu os requisitos exigidos pelo Edital de Doação n° 9/2020;

- **2°** - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARANAVAI - PR (PARANAVAI PREVIDÊNCIA) cumpriu os requisitos exigidos pelo Edital de Doação n° 9/2020;

- **Desclassificado** - 5° RCC - 5° REGIMENTO DE CARROS E COMBATE - PR - EXÉRCITO BRASILEIRO: por não manifestar interesse em todos os itens do lote, sendo desclassificado de acordo com os itens 2.3 e 2.4 do Edital de Doação n° 9/2020;

- **Desclassificada** - CRECHE CRIANÇA CIDADÃ DE PLANALTINA-DF - OSCIP: por não estar elencada no rol de possíveis donatários, sendo desclassificada de acordo com o item 3 do Edital de Doação n° 9/2020;

- **Desclassificado** - MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA MPA - OSCIP: por não estar elencado no rol de possíveis donatários, sendo desclassificado de acordo com o item 3 do Edital de Doação nº 9/2020.

4. Concedo ao CEEBJA HELENA KOLODY - FOZ DO IGUAÇÚ - GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, de acordo com o item 4.2 do Edital de Doação nº 9/2020, o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste resultado, para encaminhar à Comissão Especial de Desfazimento de Bens, a documentação necessária à doação, aos cuidados do presidente, para o e-mail: prpr-paranavai@mpf.mp.br.

5. Publique-se o resultado classificatório.

Paranavai, 10 de setembro de 2020.

ELIEZER MARTINS DA SILVA  
Presidente da Comissão

